PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138 EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE AAPRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO n. 1014662-84.2024.8.11.0015 Valor da causa: R$ 47.898.097,94 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: AUTOR(A): ATTUA COMERCIAL AGRICOLA LTDA ADVOGADO(A): ADVOGADO DO(A) AUTOR(A): RAFAEL VICENTE GONCALVES TOBIAS - MT14895-O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: PARTE REQUERENTE: PARTE REQUERENTE: ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 - SB Tower, Sala 1.805 - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-340, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e mail: atendimento2@zapaz.com.br. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda (ID 171469910), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (ID 172934877 - Pág. 1-3) de acordo com a decisão proferida no dia 02/08/2024 - ID 164372027, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55 caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CREDORES - TRABALHISTAS: EDELMA VICENTE DOS SANTOS, R$ 5.282,00; LUAN NUNES DE SOUZA, R$ 12.001,00; LUANA DE LIMA MATIEL, R$ 10.503,00; LUANA RAMOS DE SOUSA, R$ 6.904,00; MARIANE COLDEBELLA, R$ 25.800,00; PAULO ANTONIO GUSATTI, R$ 12.005,00; IEDA MARIA PANDO ALVES, R$ 1.103.755,61; AGM Advogados, R$ 221.364,91; ANDRÉGIS E JEYSSON, R$ 116.136,66; PEDRO RENATO ABAHÃO BERARDO, R$ 87.219,21; SANTOS NETO ADVOGADOS, R$ 244.571,83; QUIROGRAFÁRIOS: AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A, R$ 413.331,80; AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA, R$ 1.016.243,41; AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, R$ 441.102,76; AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA, R$ 2.373.630,16; ALLIANZ SEGUROS S.A., R$ 32.204,59; ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, R$ 1.118.584,44; APEX AGRO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, R$ 30.923,34; BANCO BRADESCO S.A, R$ 1.323.075,21; BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA, R$ 133.646,00; SIFRA S.A, R$ 215.022,74; BANCO VOTORANTIM S.A, R$ 4.230.048,96; BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, R$ 3.711.771,95; BIOPLANTA NUTRICAO VEGETAL, INDUSTRIA E COMERCIO S.A, R$ 511.907,57; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$ 116.782,59; CASAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R$ 4.187.554,20; CHDS DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, R$ 1.870.525,14; CROPCHEM LTDA., R$ 2.203.191,19; CROPFIELD DO BRASIL INDUSTRIA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, R$ 2.054.022,33; CZ INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, R$ 405.706,25; DIFUSAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R$ 97.271,65; DIPAGRO LTDA, R$ 2.024.758,93; GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A, R$ 152.559,85; GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A. EC: SP000668-8, R$ 453.286,79; AIG SEGUROS BRASIL S.A, R$ 249.944,74; GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, R$ 24.994,48; HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA, R$ 3.554.242,68; HELM DO BRASIL MERCANTIL LT, R$ 696.011,14; INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA, R$ 2.205.190,07; J. A. MOURA GONCALVES FERTILIZANTES EIRELI, R$ 171.625,37; KORIN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, R$ 787.624,25; NAVA E SIMON, R$ 1.853.775,84; NAVA E SIMON, U$ 367.286,76; OURO FINO QUIMICA S.A, R$ 793.834,43; PETROVINA SEMENTES LTDA, R$ 1.190.801,61; OPEA SECURITIZADORA S.A (CESSÃO DADA POR PLANETA SECURITIZADORA S.A), R$ 3.301.338,88; PLANTUN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, R$ 683.732,99; R D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R$ 15.856,17; RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, U$ 414.061,77; RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, R$ 1.250.180,88; RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, U$ 27.738,80; ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRO, R$ 689.847,88; ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRO, R$ 102.311,60; ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRO, R$ 158.213,81; SOMAX AGRO DO BRASIL LTDA, R$ 876.435,82; TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, R$ 260.254,07; BANCO DO BRASIL S.A, R$ 2.755.537,03; ME/EPP: ELORA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R$ 310.921,57; FEROMA FERTILIZANTES LTDA, R$ 39.557,04; HANDAGRO SOLUCOES EM FERTILIDADE E NUTRICAO LTDA, R$ 710.225,89. RESUMO DA DECISÃO: (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido noartigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos arelação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim doprazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º editalmencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebamintimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor dos honorários do profissional que realizou a verificação prévia. Os requerentes devem depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente)(assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS:1)Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores

encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1756 - SB Tower, Sala 1.805 - Alvorada, Cuiabá - MT, 78048-340, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217- 6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT 25 de novembro de 2024. JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c510a27c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar